



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES	☐ Projeto de Emenda	Nº/ANO <u>02/2021</u>
	Data: ____/____/201 ____.	☐ Projeto de Lei Ord./Compl.	
	Horas: ____: ____ Sob nº ____.	☒ Projeto de Decreto Legislativo	
	Ass. _____	☐ Projeto de Resolução	
	Protocolo Interno	☐ Requerimento	
		☐ Indicação	
		☐ Moção	
Autor (a): Comissão de Economia, Finanças e Planejamento			

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 17 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais de Governo do Exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.”

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulgará o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo do Exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, de responsabilidade do Gestor Francis Maris Cruz, em conformidade com o PARECER PRÉVIO Nº 33/2021 – TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, o qual é favorável à aprovação com recomendações e determinações ao Chefe do Poder Executivo Municipal. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processos n.º s 8.799-8/2019, 9.311-4/2020, 37.570-5/2018, 27-2/2019 e 11.688-2/2020, e, ainda, delibera:

a) – recomendando: atente-se às vedações do parágrafo único do art. 22 da Lei Orgânica de Responsabilidade Fiscal, abstendo-se promover qualquer das ações elencadas no dispositivo, até que o índice de despesa total com pessoal do Poder Executivo se encontre abaixo do limite prudencial;

b) – recomendando: aprimore as técnicas de previsões de metas fiscais, realizando um adequado estudo e planejamento na fixação da meta de Resultado Primário presente no Anexo de Metas Fiscais, de acordo com a realidade fiscal/capacidade financeira do município;

c) – recomendando: limite o registro de despesas, referente a obras e serviços que ultrapassaram o exercício financeiro, somente a parcela devidamente executada no exercício,

Isaías Bezerra
Vice-Presidente/2021-2022

Vereador CIDADANIA

Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório – Centro | Cáceres-MT. Cep. 78.200-000

Fone: (065) 3223-1707 – Fax: (065) 3223-6862 – Site: <http://www.caceres.mt.leg.br>

Manga Rosa

Vereador - PSB

Luiz Landim

Vereador - PV

Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

conforme cronograma de desembolso planejado, a fim de que no encerramento do exercício não sejam inscritos restos a pagar sem disponibilidade financeira para o seu pagamento;

d) – recomendando: cumpra o disposto no art. 4º, § 2º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, instruindo o anexo de Metas Fiscais da LDO com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;

e) – recomendando: tome as medidas necessárias à adequação do plano de amortização do déficit atuarial da Lei Complementar nº 140/2019, de forma a atender aos critérios da Portaria MF nº 464/2018, Instrução Normativa ME/SPREV nº 7/2018 e Portaria ME nº 14.816/2020;

f) – recomendando: adote as medidas necessárias à atualização legislativa no que se refere ao plano de amortização do déficit atuarial, aprovado pela Lei Complementar nº 140/2019, para conter aportes finais factíveis, considerando a razoabilidade na sua distribuição, de modo a garantir o equilíbrio do plano previdenciário, em respeito ao art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e;

g) - recomendando: elabore o demonstrativo de viabilidade orçamentária e financeira para o próximo exercício, observando os regramentos dispostos na Portaria MF nº 464/2018 e Instrução Normativa ME/SPREV nº 10/2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 17 de junho de 2021.

Isaias Bezerra - (CIDADANIA)

PRESIDENTE

Luiz Landim - (PV)

RELATOR

Manga Rosa - (PSB)

MEMBRO